



**PROJETO DE LEI Nº 074/2016**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a execução de construção do Bosque Municipal.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 147.815,69 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), destinado a execução de construção do Bosque Municipal com a seguinte classificação orçamentária:

**022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS**

15.451.0180.2119.0000 – Construção de Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações..... R\$ 147.815,69

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com a Secretaria do Estado de Turismo – DADE – de igual valor.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 03 de junho de 2016.

**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 628/16**  
**Ibitinga, 03 de junho de 2016.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente projeto de lei nº 74/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de abertura de crédito especial destinado a execução de Bosque Municipal, que será realizado no Jardim Pacola, no valor de R\$ 147.815,69 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).

Esclareça se que a obra objeto de convenio com o Governo do Estado de São Paulo, servira para execução do mesmo no Jardim Pacola.

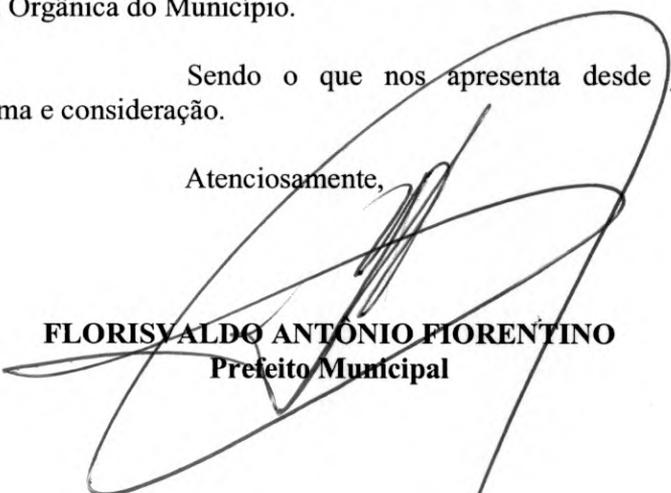
Esclarecemos também que foi realizada audiência pública para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização de respectiva obra, pois ainda será necessária a abertura de licitação para depois dar início a efetiva execução.

Diante do exposto, solicitamos respeitosamente que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **regime de Urgência Especial**, nos termos do art. 23 alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor**  
**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga - SP

